

DECRETO Nº 033, de 08 de OUTUBRO de 2025.



**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO
DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO
DE CHOROZINHO – ESTADO DO CEARÁ.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL, EM SEU ARTIGO 64, II,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, pelo preço fixo e irrevogável de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil)**, as áreas de terras abaixo especificadas:

ÁREA DESAPROPRIADA

Um terreno urbano de formato regular para a Rua Dona Santana, s/n, com uma área total de 425,60m², medindo e confinando: AO NORTE (frente), em 01 (um) seguimento, partindo do ponto P-01 de coordenadas X = 555791.7801 / Y = 9524565.4688, por uma linha retirada no sentido OESTE-LESTE, numa extensão de 15,20m, extremado com Rua Dona Santana, encontra-se o P-02. AO LESTE (lado direito), em 01 (um) seguimento, partindo do ponto P-02 de coordenadas X = 555806.9792 / Y = 9524564.3077, por uma linha reta no sentido NORTE-SUL, numa extensão de 28,00m, extremado com confinante OMISSO, encontra-se o P-03. AO SUL (lado esquerdo), em 01 (um) seguimento, partindo do ponto P-03 de coordenadas X = 555806.6824 / Y = 9524537.3093, por uma linha reta tirada no sentido LESTE-OESTE, numa extensão de 15,20m, extremado com confinante OMISSO, encontra-se o P-04. AO OESTE (lado esquerdo), em 01 (um) seguimento, partindo do ponto P-04 de coordenadas X = 555791.4832 / Y = 9524537.4704, por uma linha reta retirada no sentido SUL-NORTE, numa extensão de 28,00m, extremado com confinante UBS JOSÉ MOACO CHAVES, encontra-se o P-01.

Art. 2º. O objeto de desapropriação do referido imóvel destina-se à construção do Fundo de Previdência de Chorozinho, situada na Rua Dona Santana, s/n, Centro, Chorozinho-CE.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 1701.09.272.0901.2.098-4.5.90.61.00.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 08 de outubro de 2025.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal